



## EDITAL DE INSPEÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**, Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais,

**FAZER SABER** aos que lerem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no período de **17 a 21 de junho de 2013**, na sede da Vara Única da Subseção Judiciária de Parnaíba, realizar-se-á **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** anual, nos termos artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/1966; do Capítulo VIII do Provimento n.º 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região; e da Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, sob a presidência do titular do Juízo, que fará observar o que segue:

**I** – Os serviços da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** iniciar-se-ão às 9h do dia **17/06/2013**, na sala de audiências da Vara Única da Subseção Judiciária de Parnaíba, onde prosseguirão, diariamente, das 9h às 18h, até o encerramento, previsto para as 18 h do dia **21/06/2013**, com possibilidade de prorrogação, excepcionalmente, por mais **05(cinco)** dias úteis;

**II** – Os prazos processuais ficarão **SUSPENSOS** no período de **10/06/2013 a 21/06/2013**, **excluídos os processos retirados com carga**;

**III**- Durante o período da Inspeção:

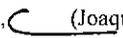
a) não serão realizadas audiências nem haverá expediente destinado ao atendimento das partes ou de advogados;

b) no entanto, não haverá interrupção da distribuição e o juízo tomará conhecimento de reclamações e de pedidos destinados a evitar o perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou que envolvam outras situações de urgência, adotando as medidas e realizando os autos que se fizerem necessário;

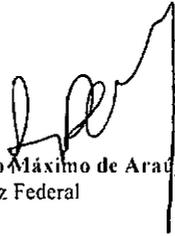
c) as partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis.

**IV** - Ficam **CONVIDADOS**, para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí e a Subseção de Parnaíba.

**V** – Ficam **NOTIFICADOS** os senhores advogados, os peritos, os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e os delegados da Polícia Federal de que, a partir de **10/06/2013**, os processos que serão objetos de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria do Juízo, bem como a devolverem, até aquela mesma data – 5º(quinto) dia útil anterior ao início da inspeção, os feitos retirados mediante carga ou que se encontram fora de Secretaria por qualquer motivo, resguardada a restituição do prazo assinalado para a prática de atos processuais, exceto na hipótese de excesso injustificado.

Expedido nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezesseis maio de 2013. Eu,  (Joaquim José Ferreira dos Santos), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Parnaíba/PI, 16 de maio de 2013.

  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
Juiz Federal

